



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 – Bairro Nova Corrente
CEP: 64980-000 Corrente-PI
Fone: (89) 3573-2070 CNPJ: 06.082.413/0001-49
E-mail: corrente.educa@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2016

de 24 de fevereiro de 2016.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2016- SEMEEC

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS COM PONTUAÇÃO INFERIOR A 60% (24 PONTOS)			
1	91	ADENILMA FERNANDES MACIEL	22
2	75	AGTHA CRISTY MIRANDA DOS REIS	22
3	67	ANA PAULA DA MATA DE SOUZA	22
4	74	ANDREIA DE CASTRO CARVALHO	22
5	18	ERICA LAIANE DE SOUZA E SILVA	22
6	66	FELICIANO LOPES CAVALCANTE	22
7	84	LILIAN MAIA MENDES TAVARES	22
8	103	LUCIMARIA SILVA GUERRA	22
9	207	MESILENE PINHEIRO DE FREITAS	22
10	222	NAILENE ARAUJO DE OLIVEIRA	22
11	145	MIRIAN SERPA DE ARAUJO	22
12	214	MARIA LUCYANNE ARAUJO	22
13	107	DHESSICA BISPO FERNANDES	22
14	146	SABRINA SANTOS BARROS	22
15	32	VARCELONIA FREITAS DA CUNHA	22
16	221	ALZIMIRA DOS SANTOS MACIEL	20
17	111	CRYSLA LINO PEREIRA	20
18	215	DAIANA DIAS FREITAS	20
19	136	ROSICLEIA OLIVEIRA SOARES	20
20	09	SUELY BATISTA PEREIRA	20
21	03	NOEMI DA SILVA SANTOS	20
22	114	OSVALDA DOS REIS MONTEIRO	20
23	85	RAFAELA DE CASTRO ROCHA	20
24	63	DANIELA SILVA NOGUEIRA	20
25	151	DILZA VIEIRA DE SOUSA	20
26	152	MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS	20
27	33	RANETE JANUARIA DE CASTRO	20
28	140	NESELITA PEREIRA DE SOUZA	20
29	151	DILZA VIEIRA DE SOUSA	20
30	90	ELCIENE DE JESUS ROSENO	20
31	153	ELCINA BATISTA DA CRUZ	20
32	172	MARCIENE SOUZA QUIRINO PEREIRA	20
33	44	GEIVAN RODRIGUES DE SOUZA	20
34	117	JOANARA SOARES DA SILVA GUIMARÃES	20
35	194	EDILENE BATISTA DE SOUZA	18
36	163	ELANIA MOURA SENA	18
37	43	ANA CARLA FIGUEROLO DE CASTRO	18
38	154	CLEOMARIA SILVA LOUZEIRO	18
39	27	DAMIANA RIBEIRO GUEDES CARVALHO	18
40	59	DANILO NASCIMENTO DOS REIS	18
41	156	MARIA AMELIA DA SILVA BATISTA	18
42	93	MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	18
43	05	MARIA JANUARIA BATISTA DE SALES	18
44	187	ROSILANDIA CARVALHO DE CASTRO	18
45	29	MARIETE DE SOUZA SANTOS	18
46	62	NAILDE NASCIMENTO LOUZEIRO	18
47	169	JUSARA DOURADO DA SILVA	18
48	95	SOYARA DE OLIVEIRA MARQUES	18
49	119	JARDIEL FERNANDES DA SILVA	18
50	224	ULIANA BARBOSA SILVA	18
51	204	VANESSA NASCIMENTO DOS REIS	18
52	217	DARIO MENDES DE SOUZA	16
53	60	ELENI DA SILVA MIRANDA	16
54	230	ELIS MAIARA JACOBINA DOS REIS	16
55	36	LUCIA MARIA LUSTOSA DE SOUZA	16
56	167	REGINA MIRANDA DE SOUZA	16
57	40	EZENILDE RODRIGUES DA SILVA	16
58	80	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	16
59	203	LENIN MATEUS AGUIAR NERY	16
60	220	MARIA DE FATIMA RIBEIRO NETÁRIO	16
61	178	JACIRENE PINHEIRO DE FREITAS	16
62	69	EDELIENE DO NASCIMENTO LUSTOSA	16
63	155	NICELIA SOUZA SILVA	14
64	81	RAILENE DE JESUS SANTOS	14
65	208	ALESSANDRA BARROS MODESTO	14
66	229	ANA RAQUEL ALVES JACOBINA RIBEIRO	14
67	201	JANDRA SAVANA PEREIRA DE AMORIM	14
68	02	VALDERICE FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA	14
69	07	MARIA DOS REIS ALVES MARTINS	14
70	53	LUIZA LOUZEIRO CRUZ	12
61	24	NAUREA JUNIA DA SILVA ARAUJO	12
72	79	RAQUEL BATISTA DE CASTRO	12
73	218	KAIQUE PARLANDIM MACIEL	6
74	165	SANDRA GUEDES DA SILVA VIEIRA	0,0

Decreta luto oficial no Município de Cristalândia do Piauí em razão do ex-Prefeito Municipal ELISEU CÉSAR LUSTOSA MESSIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e artigo 90, inciso I, alínea i, e.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ELISEU CÉSAR LUSTOSA MESSIAS**, ocorrido no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), o qual ocupou o cargo e exerceu as funções de Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí do ano de 1977 a 1982;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica determinado luto oficial no Município de Cristalândia do Piauí por **03 (três) dias**, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), devendo as bandeiras das repartições públicas serem hasteadas a meio-pau até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) em sinal de pesar.

Art. 2.º – Seja expedido ofício com as condolências à família enlutada.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

NEEMIAS DA CUNHA LEMOS
Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.795/0001-12

PROCESSO Nº 018/2014

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 03/2014

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de Prorrogar o Contrato Nº 026 A/2014 objetivando a **Contratação de 02 (dois) veículos para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes em Teresina-PI e em Picos-PI.**

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, opina favoravelmente pela prorrogação da contratação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde mediante ADITIVO DO CONTRATO.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de ADITIVO DO CONTRATO do procedimento, justificada em razão da situação fática de continuar os serviços, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, DECIDO pelo TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO, fundamentada no que dispõe o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes - PI, 01 de fevereiro de 2016.

Franco de Assis Marcolino Dantas
Secretário de Saúde